

PASSO A PASSO PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Versão 2.0 | 04.02.2022

Prezado Empreendedor este passo a passo foi elaborado para que você tenha acesso as informações e possa realizar a negociação de sua dívida com maior autonomia. Caso persistam as dúvidas recomendamos que procure o suporte de um profissional contador para te ajudar na regularização e estudar as melhores negociações.



CARTILHA PASSO A PASSO PARCELAMENTO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

O Programa de Retomada Fiscal é da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prevê descontos de até 100% dos juros, multas e encargos legais, limitado a 70% do valor total do débito, entrada facilitada e prazo ampliado para pagamento.

Veja abaixo as modalidades disponíveis do Programa de Retomada Fiscal disponíveis para as empresas optantes pelo Simples Nacional e os Microempreendedores individuais:

- **Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional**
- **Programa de Regularização do Simples Nacional**
- **Extraordinária**
- **Excepcional**
- **Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)**
- **Perse - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos**

Para verificar qual a melhor modalidade para você empreendedor siga o passo a passo abaixo e faça a simulação:

1- **Acesse o portal:** <https://www.regularize.pgfn.gov.br/>

2- **Vá em Quero Me Cadastrar**

The screenshot shows the REGULARIZE portal interface. At the top, there are buttons for 'ACESSAR SERVIÇOS' and 'CADASTRAR-SE'. Below the header, there are two main sections: 'Já sou cadastrado' and 'Quero me cadastrar'. The 'Quero me cadastrar' section contains text explaining the portal and a 'CADASTRE-SE' button. A green arrow points to this button.

3- **Preencha os dados solicitados do Cadastro**

- CPF
- NOME DA MÃE
- DATA DE NASCIMENTO
- EMAIL
- CELULAR
- SENHA E CONFIRMAÇÃO DE SENHA
- FRASE DE SEGURANÇA

Criar Cadastro

Identificação

CPF do Responsável

Informe o número do CPF do responsável pela Empresa junto à Receita Federal.

Nome da mãe do responsável

 em branco

Data do nascimento do responsável

E-mail

Celular

Senha

A senha deve ter de 8 a 20 caracteres. Use pelo menos um número ou símbolo (ex: !@#%&)

4- Valide o seu Cadastro com o código enviado para seu email.

Seu cadastro está quase finalizado

Valide o seu cadastro

Para concluir seu cadastro, informe o código que enviamos para o seu e-mail.

OBS: Todos os e-mails enviados pela PGFN conterão a sua frase de segurança cadastrada.

Código de verificação


VALIDAR CADASTRO

ENVIAR NOVO CÓDIGO

CANCELAR

5- Consulte os débitos inscritos em dívida ativa.


Olá, MOACIR! Qual serviço deseja acessar?




CONSULTAR DÍVIDA ATIVA



EMITIR GUIA DE PAGAMENTO




CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS




CONSULTAR REQUERIMENTO




IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



NEGOCIAR DÍVIDA



REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL




GARANTIA DE DÍVIDA




PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



PARCELAR ARREMATACÃO



OUTROS SERVIÇOS

6- Clique em consultar todas as inscrições.

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

REGULARIZE

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Todas as inscrições
 Por número de inscrição
 Por número do processo administrativo

Consultar Limpar

VOLTAR

7- Após consultar clique em Negociar Dívida na Tela Inicial.

REGULARIZE

Olá, MOACIR! Qual serviço deseja acessar?

CONSULTAR DÍVIDA ATIVA EMITIR GUIA DE PAGAMENTO CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS CONSULTAR REQUERIMENTO IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NEGOCIAR DÍVIDA REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL GARANTIA DE DÍVIDA PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PARCELAR ARREMATACÃO OUTROS SERVIÇOS

8- Clicar em Acesso ao Sistema de Negociações – Parcelamento ou Acordo de Transação.

REGULARIZE

Negociar Dívida

Acesso ao Sistema de Negociações - Parcelamento ou Acordo de Transação

Acesse o sistema SISPAR se você precisar:

- parcelar sua dívida em até 60 meses;
- aderir à Transação por Adesão, quando houver modalidade disponível;
- optar pelo débito automático;
- emitir a prestação da sua negociação;
- consultar os detalhes da sua negociação.

ACESSAR

Desistência de Negociação - Parcelamento ou Acordo de Transação

Este serviço deve ser utilizado para se desistir de um parcelamento ou de um acordo de transação em curso. A desistência deve ser solicitada quando se deseja aderir a outra negociação.

ACESSAR

9- Após, deverá ser clicado em Adesão e no Ícone Transação.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:39
Data e Hora de login: 31/01/2022 16:57:10
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

CONSULTA DETALHES DE LIMA NE

Adesão Transações

Vinculação	Negociação	Modalidade	Numero da conta	Situação da conta	Data Adesão	Valor Consolidado
Não foram encontradas solicitações de negociação para este contribuinte.						

Consulta

10- Irá abrir a pagina com a identificação do contribuinte e deverá clicar em avançar.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:37
Data e Hora de login: 31/01/2022 16:58:01
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Identificação do contribuinte optante

Avançar

Negociações Solicitadas

Negociação	Modalidade	Numero Conta	Situação	Data Adesão	Valor Consolidado
Não foram encontradas solicitações de negociação para este contribuinte.					

11- Deverá clicar no item modalidades, que aparecerão todas as modalidades disponíveis para simulação. A nova modalidade que poderá ser mais interessante para o MEI e Microempresa e empresa de pequeno porte é a número 49- Transação Dívida ativa tributária de pequeno valor – Simples Nacional – Edital 1/2022.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:59
Data e Hora de login: 31/01/2022 16:59:35
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação:

0049 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL

0024 - TRANSAÇÃO - DEBITOS DEBITOS

0025 - TRANSAÇÃO - DEBITOS PREVIDENCIARIOS

0029 - TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - CREDITO RURAL E FUNDIARIO

0032 - TRANSAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - DEBITOS DEBITOS

0033 - TRANSAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - DEBITOS PREVIDENCIARIOS

0034 - TRANSAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL

0049 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL

Cód. da Modalidade	Nome da Modalidade	Observações
0049	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	
0006	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 45% - ATE 30 MESES	
0007	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 40% - ATE 50 MESES	
0008	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 35% - ATE 60 MESES	

Retornar Avançar

Observação:

Deverá ser simulado em todos os tipos de negociação para ver qual está disponível e qual será mais atraente para o empreendedor.

12- Se você clicar no número 49 - Transação Dívida ativa tributária de pequeno valor – Simples Nacional – Edital 1/2022, irão aparecer todas as modalidades disponíveis para simulação.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 01:02:08
Data e Hora de login: 01/02/2022 01:02:08
Produção - 1.27.0

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação:

0049 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL

Busca modalidades:

Cód. da Modalidade	Nome da Modalidade	Observações
0001	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	
0002	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 45% - ATE 30 MESES	
0003	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 40% - ATE 50 MESES	
0004	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 35% - ATE 60 MESES	
0005	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	
0006	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 45% - ATE 30 MESES	
0007	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 40% - ATE 50 MESES	
0008	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 35% - ATE 60 MESES	

Retornar Avançar

13- Deverá selecionar a modalidade para simulação e qual a forma com maior desconto e possibilidade de comprometimento do empreendedor.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:4
Data e Hora de login: 31/01/2022 16:50:3

Produção - 1.27,0 (BUILD 1)

Usuário: 2

Consulta Adesão Migração Emissão de Documentos Débito automático Declaração da Receita/Rendimento Sair

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDIT

Busca modalidades:

Cód. da Modalidade	Nome da Modalidade	Observações
0001	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	
0002	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 45% - ATE 30 MESES	
0003	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 40% - ATE 50 MESES	
0004	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 35% - ATE 60 MESES	
0005	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	
0006	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 45% - ATE 30 MESES	
0007	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 40% - ATE 50 MESES	
0009	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 35% - ATE 60 MESES	

Retornar Avançar

14- Depois deverá clicar em calcular.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:49
Data e Hora de login: 03/02/2022 19:47:32

Produção - 1.27,0 (BUILD 13)

Usuário: 2

Consulta Adesão Migração Emissão de Documentos Débito automático Declaração da Receita/Rendimento Sair

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022

Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Inscrição	Receta	Valor principal	Valor multa	Valor Juros	Valor encargos/honorários	Valor Total
1537 - R D ATIVA - SIMP NAC - MEI	PRINCIPAL	3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52
Total:		3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52

Retornar Calcular

15- Depois do cálculo do valor deverá clicar em simular

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:49
Data e Hora de login: 03/02/2022 19:47:32

Produção - 1.27,0 (BUILD 13)

Usuário: 2

Consulta Adesão Migração Emissão de Documentos Débito automático Declaração da Receita/Rendimento Sair

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022

Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Inscrição	Receta	Valor principal	Valor multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
1537 - R D ATIVA - SIMP NAC - MEI	PRINCIPAL	3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52
Totais:		3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52

Total: 1 Inscrição(s)

Retornar Simular

16 – Aparecerá o cálculo das prestações e o valor de entrada. Se concordar deverá confirmar ou retornar para verificar outras opções disponíveis e fazer novas simulações.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:49
Data e Hora de login: 03/02/2022 19:47:32

Produção - 1.27,0 (BUILD 13)

Usuário: 2

Consulta Adesão Migração Emissão de Documentos Débito automático Declaração da Receita/Rendimento Sair

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022

Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Quantidade Máxima de Prestações: 12 Prestações selecionadas: 12 Exibe decimais: Não

Atenção: Caso a dívida esteja ajuzada, com leilão designado ou já realizado, o parcelamento da Lei nº 10.522/2002 deve ser requerido na unidade da PGFN que administra a cobrança, sendo ineficazes os atos realizados neste sistema de parcelamento on-line.

CPF/CNPJ: 11.342.985/0001-50

Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Consolidado
Total sem descontos (A)	3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52
Valor da entrada (s/ Desconto)	30,29	6,05	15,25	5,16	56,77
Descontos previstos em lei (B)	1.499,46	299,89	755,07	255,43	2.809,87
Utilização de créditos (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total com descontos (A - C - B)	1.529,76	305,94	770,33	260,60	2.866,64

Número	Valor Consolidado	Desconto				Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários		
Totais:	5.676,52	1.499,46	299,89	755,07	255,43	2.866,64	49,50%

Atenção: Eventuais diferenças inferiores a R\$ 10,00 (dez reais), decorrentes de regra de arredondamento no cálculo do sistema, serão baixadas de ofício pela PGFN.

Entrada	
2x	28,38
Valor Prestação Básica	
10x	280,98

Retornar Confirmar

17- Aparecerá o resumo do Parcelamento, recibo para ser impresso e o documento de arrecadação que é a Guia de Entrada do parcelamento.

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações **Resumo do Parcelamento**

Resumo da Solicitação da Negociação

Informações da Negociação selecionada

Tipo de Negociação: 0049 - TRANSACAO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade de Negociação: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES
Nome do Contribuinte:
CPF/CNPJ:
Número de Referência da Negociação:
Data do Pedido de Adesão: 03/02/2022
Total de Prestações Concedidas: 12
Data de Vencimento da 1ª Prestação: 25/02/2022
Valor da Prestação Básica: 28,38

Sair Termo **Recibo** Documento de Arrecadação

18- Clicar em Emissão, para ter acesso a Guia para pagamento.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: [] Data e Hora de login: [] Produzido: []

Consultar Adesão Migração **Emissão de Documento** Débito automático Declaração de Receita/Rendimento Sair

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - INTERNET

Dados da Negociação

Negociação: 0049 - TRANSACAO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022 N. Referência Conta: 005829637
Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES Data da Adesão: 03/02/2022
Contribuinte: [] Total de Parcelas: 12
Valor consolidado: 2.866,65 Saldo Devedor sem Juros: 2.866,65
Nr. Recibo: []

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão
0001	28,38	28,38	25/02/2022			

Voltar

19- Aparecerá o cálculo e o demonstrativo para a emissão do Documento de Arrecadação. Clicar em emitir.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: [] Data e Hora de login: [] Produzido: []

Consultar Adesão Migração **Emissão de Documento** Débito automático Declaração de Receita/Rendimento Sair

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - INTERNET

Dados da Negociação

Negociação: 0049 - TRANSACAO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022 N. Referência Conta: []
Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES Data da Adesão: 03/02/2022
Contribuinte: [] Total de Parcelas: 12
Valor consolidado: 2.866,65 Saldo Devedor sem Juros: 2.866,65
Nr. Recibo: []

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Nr. Documento Cobrança	Emissão
0001	28,38	28,38		

Voltar

Cálculo e demonstrativo de emissão de Documento de Arrecadação

⚠ O DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SERÁ EMITIDO COM VENCIMENTO PARA O ÚLTIMO DIA ÚTIL DESTE MÊS

Parcela para emissão: 1

Valor da Prestação: 28,38
Valor dos Juros na Prestação: 0,00
Valor a ser amortizado na dívida: 28,38

Voltar **Emitir**

Pronto! Agora salve o documento ou imprima para realizar o pagamento.

Atenção! O pagamento da primeira prestação, até a data de vencimento do Darf (último dia útil do mês de adesão), é ação necessária para efetivar a transação. O pagamento do Darf de parcelas deve ser feito somente por meio da leitura ou digitação do código de barras.

20- Após o pagamento da primeira prestação, acompanhar o andamento da negociação na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > Consulta** (no menu superior).

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: [] Data e Hora de login: 03/02/2022 11:25:24 Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

Consultar Adesão Migração **Emissão de Documento** Débito automático Declaração de Receita/Rendimento Sair

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO E OUTROS **Documento de Arrecadação**

Negociações Solicitadas

Vinculação	Negociação	Modalidade	Número da Conta	Situação da conta	Data Adesão	Valor Consolidado
MATRIZ	TRANSACAO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	5829637	AGUARDANDO PAGAMENTO	03/02/2022	2.866,65

Documento de Arrecadação DARF Integral Antecipação de Prestações Termo Recibo

Atenção!

Após o pagamento da primeira prestação, o deferimento do pedido de adesão será atualizado automaticamente no SISPAR em até 5 (cinco) dias úteis,

21- Após o deferimento do pedido de adesão, acessar mensalmente o **REGULARIZE** para emissão do Darf/DAS das parcelas.

PERGUNTAS FREQUENTES

- Como faço para saber se devo regularizar toda a dívida do simples nacional com a PGFN ou se preciso procurar meu estado ou município?

O contribuinte deverá acessar o portal do Simple Nacional, com o código de acesso, onde poderá verificar a situação do débito e qual é o ente responsável pela cobrança.

1.1. Se a situação for **ENVIADO À PFN**, o débito está na PGFN;

1.2. se a situação for **TRANSFERIDO ENTE FEDERADO**, o débito está no respectivo ente.

Exemplo 1:

Discriminação dos valores transferidos a Estado/Município ou enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa

Período de Apuração (PA): Agosto/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Setembro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Outubro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Novembro/2017

No exemplo acima, a empresa deve procurar a PGFN para regularizar a dívida com o INSS (Dívida previdenciária), e as Secretarias de Fazenda de Santa Catarina, para regularizar a dívida com o ICMS.

Exemplo 2:

Período de Apuração (PA): Janeiro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Fevereiro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Março/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

No exemplo acima, a empresa deve procurar a PGFN para regularizar a dívida com o INSS (Dívida previdenciária), e as Secretarias de Fazenda do Rio Grande do Sul e General Câmara, para regularizar a dívida com o ICMS e ISS, respectivamente.

Em regra, a arrecadação dos débitos de Simples Nacional é realizada de forma unificada mediante DAS, ou DASN no caso do MEI, que abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP). Assim, a inscrição em dívida ativa e a cobrança de créditos, inclusive daqueles que não são da União, são de responsabilidade da PGFN.

No entanto, o Município e/ou o Estado ou o Distrito Federal de sua localidade pode escolher firmar convênio para cobrar os tributos, deixando a cobrança de ser de responsabilidade da PGFN (veja a lista clicando [aqui](#)).

- **Quando a cobrança é realizada pela PGFN, como faço para regularizar?**

O contribuinte deve acessar o portal REGULARIZE, para consultar os valores devidos. É necessário se cadastrar na plataforma e fazer login. Para saber como acessar o REGULARIZE pela primeira vez, clique aqui.

Autenticado, basta clicar em Consulta a dívida, selecionar todas as inscrições e clicar em Consultar. Para a regularização da dívida, será possível PAGAR ou NEGOCIAR os débitos em aberto.

- **Caso o estado e/ou município tenham convênio com a PGFN e sejam responsáveis pela cobrança dos débitos do simples nacional referentes à suas competências, conforme detalhado no portal do simples nacional, a regularização deste débito é suficiente para o ingresso no regime?**

Não. A manutenção no regime exige a regularidade fiscal junto aos todos os entes: União, Estados, Municípios ou Distrito Federal. Assim, se o contribuinte tiver débitos de outras origens, tais como IPVA, multa inscrita em dívida ativa (multa de trânsito), etc, não terá regularidade fiscal.

A PGFN não faz a cobrança da dívida ativa dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, nem há previsão de convênio nesta hipótese.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- **QUANTO TEMPO PARA A ADESÃO DOS PARCELAMENTOS:**

Para realizar o pedido de adesão de transação: prazo imediato.

Para deferimento da transação: até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da primeira parcela dentro da data de vencimento (último dia útil do mês de adesão).



- **OPÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO**

O contribuinte pode aderir ao débito automático para quitação mensal das parcelas. Para isso, basta acessar o portal [REGULARIZE](#) e clicar na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > Débito automático** (no menu superior).

Na tela do serviço, selecionar o acordo de transação e clicar em **Débito Automático**. Em seguida, clicar em **Alterar e**, no campo **Habilitado**, selecionar a opção **Sim**. Nesse momento, os campos **Banco, Agência e Conta Corrente** ficarão disponíveis para preenchimento. Após informar todos os campos, o contribuinte deve clicar em **Gravar**.

Vale destacar que o contribuinte deverá emitir a parcela do mês atual e pagá-la normalmente, pois o agendamento do pagamento das parcelas só será efetivado no mês seguinte ao da opção pelo débito automático.

- **CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Para realizar o pedido de transação: pela internet, por meio do [REGULARIZE](#), na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > menu Adesão**, opção **Transação**.

Para emitir mensalmente as prestações: pela internet, por meio do [REGULARIZE](#), na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > menu Emissão de Documento**.

Outra opção para emissão da parcela, por meio do [REGULARIZE](#), é na opção **Emitir Guia de Pagamento > Emitir DARF/DAS de parcela**. Por esse caminho, deve ser informado o CNPJ do devedor e o número da conta da negociação – que pode ser encontrado no campo “Número de Referência” que aparece no Darf das prestações e no recibo da negociação.

O portal [REGULARIZE](#) está disponível para acesso de segunda a sexta-feira (exceto nos feriados nacionais), das 7h às 21h (horário de Brasília).

- **REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

[Edital nº 1/2022](#) - Adesão à transação no contencioso tributário de pequeno valor relativo ao processo de cobrança do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos por microempresas e empresas de pequeno porte (Simples Nacional) inscritos em dívida ativa.

[Lei Complementar nº 174, de 5 de agosto de 2020](#) - Autoriza a extinção de créditos tributários apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), mediante celebração de transação resolutiva de litígio.

[Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020](#) - Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica; e altera as Leis nos 13.464, de 10 de julho de 2017, e 10.522, de 19 de julho de 2002.

[Art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#) - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Produção

SEBRAE/SC

Gerência de Atendimento Empresarial

Responsável técnica de conteúdo

Sueli Lyra

Revisão de Conteúdo

Aline Pereira

